



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL PRPPG 05/2017

APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), da Universidade Federal do Ceará, torna público o Edital PRPPG 05/2017 para Apoio à Manutenção de Equipamentos, considerados de caráter prioritário, para as atividades de pesquisa dos programas de pós-graduação beneficiados pelos programas PROAP e PROEX da CAPES. Define-se como manutenção de equipamentos a aquisição de peças de reposição, contratação de serviço de pessoa jurídica, com ou sem fornecimento de peças, direcionados ao custeio das atividades de pesquisa dos programas de pós-graduação, e relacionadas aos estudos de dissertação e tese dos estudantes de pós-graduação.

1. Objeto

A presente chamada tem por finalidade selecionar propostas dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, visando à obtenção de apoio financeiro para a manutenção de equipamentos, (preferencialmente de uso compartilhado), destinados ao desenvolvimento da pesquisa na Universidade Federal do Ceará.

2. Cronograma

Lançamento do Edital - 16/08/2017

Disponibilização do formulário para submissão de propostas - 21/08/2017

Encerramento da submissão de propostas - 01/09/2017

Resultado preliminar - 08/09/2017

Data-limite para recurso - 12/09/2017

Resultado final - 14/09/2017

3. Elegibilidade

Estão elegíveis os programas de pós-graduação *stricto sensu* (modalidade acadêmico), beneficiados pelos programas PROAP e PROEX da CAPES.

4. Recursos financeiros

Os valores alocados para financiamento do presente edital serão da ordem de R\$ 744.875,87 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e centavos) provenientes de aditivo ao PROAP, concedido pela CAPES.

5. Inscrição das propostas

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário *on-line*, que será disponibilizado na página da PRPPG ou diretamente pelo [link http://sysprppg.ufc.br/Sistemas/manut2017/](http://sysprppg.ufc.br/Sistemas/manut2017/), seguindo as datas estabelecidas no Cronograma (Item 2).

A submissão será feita, exclusivamente, pelas coordenações dos programas de pós-graduação.

Cada programa submeterá apenas uma proposta que será organizada no formulário por meio da entrada individual para cada equipamento.

6. Características da proposta

A proposta deverá contemplar os seguintes itens:

- Descrição do(s) equipamento(s) que necessita(m) de reparo e/ou manutenção, indicação de seu valor de aquisição, agência financiadora e ano de aquisição, estado atual e registro patrimonial (equipamentos sem registro patrimonial não poderão ser contemplados);
- Lista dos programas de pós-graduação *stricto sensu* beneficiados pelo uso do(s) equipamento(s);
- Justificativa fundamentada da necessidade de manutenção do(s) equipamento(s), detalhando a urgência, relevância e gravidade do problema, bem como o impacto sobre as atividades de pesquisa do(s) programa(s), e descrição dos serviços de manutenção para cada equipamento, com o respectivo orçamento;
- Para os equipamentos multiusuários, deverá ser apresentada a comprovação (ou plano) do uso compartilhado do(s) equipamento(s), tais como: regras de uso, agendamento, número de usuários (discentes e docentes da UFC), caderno de laboratório, página *web*, etc.

7. Análise e julgamento das propostas

- As propostas serão analisadas por Comitê Assessor específico designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC que conduzirá o processo de avaliação e de seleção de propostas, como também decidirá sobre a classificação final, em ordem decrescente de prioridade;
- O Comitê Assessor será composto por pesquisadores nível 1 do CNPq, de diferentes áreas do conhecimento e com experiência de participação em comitês de julgamento nas agências de fomento;
- Serão indeferidas solicitações de itens não destinados a atividades de pesquisa, tais como mobiliário e/ou eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa;
- O Comitê Assessor registrará, em ata, os pareceres e resultados finais que serão homologados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação/CEPE.

8. Critérios de Julgamento

Item	Pontuação Máxima	Elementos analisados
Justificativa e viabilidade da manutenção	30	<ul style="list-style-type: none">- Relevância do equipamento para garantir a manutenção da pesquisa na(s) diferentes área(s) do conhecimento;- Enfatizar os produtos gerados pelo equipamento (artigos, dissertações, teses);- Viabilidade na utilização imediata pelos programas após a manutenção ;- Equipamentos adquiridos com recursos da CAPES (Pró-Equipamentos, PROEX, etc).
Natureza de uso do equipamento em que será realizada a manutenção	40	<ul style="list-style-type: none">- Regras de utilização dos equipamentos multiusuários e sua divulgação pública;- Número de usuários (discentes e docentes da UFC);- Número de Programas de Pós-Graduação e frequência com que utilizam o(s) equipamento(s).
Conceito CAPES do Programa	20	<ul style="list-style-type: none">- Evolução do programa nas últimas avaliações da CAPES.
Orçamento	10	Adequação do orçamento de acordo com o Edital.

9. Documentação necessária

- Anuência formal do(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação a ser beneficiado pela proposta (deve ser agrupado em arquivo único, em formato PDF, e inserido no formulário de proposta);
- Homologação da proposta a ser submetida pela comissão ou colegiado do programa: anexar a ata da reunião no formulário de proposta;
- Orçamento elaborado por empresa que servirá como valor de referência para a análise da proposta.

10. Itens não financiáveis

Não serão apoiados por este Edital reparos de equipamentos de condicionadores de ar, refrigeradores e freezers comuns (modelos domésticos) e de equipamentos comuns de informática.

11. Disposições finais

Após a aprovação, as coordenações deverão formalizar os processos de contratação, mediante a elaboração de Termo de Referência e outros documentos a serem orientados pela Assessoria de Orçamento e Finanças da PRPPG.

O prazo para recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação do resultado e não terá efeito suspensivo, salvo por motivo de nulidade devidamente fundamentado.

As propostas aprovadas no mérito, mas que não atingirem prioridade para receber recursos, poderão ser contempladas seguindo a ordem de classificação, caso haja aporte adicional de recursos financeiros.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação/CEPE.

O resultado deste Edital terá a validade de 1 (um) ano, contada a partir da data de sua divulgação na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, podendo ser renovada por mais um ano.

Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2017.

Henry de Holanda Campos
Reitor

Antonio Gomes de Souza Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação